



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 762/2002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Corrigi nome da empresa Serraria Seis Irmãos.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica corrigido o nome da empresa Serraria Seis Irmãos, nome de fantasia, citada nas [Leis nºs 687 e 697](#), para a real razão social, denominado Israel Passagnolo & Cia Ltda.

Parágrafo Único: - A partir de 16 de maio de 2002, nas citadas leis, onde está escrito empresa Seis Irmãos, leia-se empresa Israel Passagnolo & Cia Ltda.

Art. 2º - Os demais artigos das citadas leis, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 18 de dezembro de 2002.

Sebastião Braz da Silva
-Prefeito Municipal-